



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.117 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 118.600,00 (Cento e dezoito mil e seiscentos reais)**, autorizado pela lei nº. 3.051 de 17 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|-----------|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos | |
| 3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 80.300,00 |
| 3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 38.300,00 |

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais),e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|--|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

80.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
